



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/15, celebrada em 19 de Fevereiro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 10.1.2. Freguesia do Carriço

Foi presente à reunião a informação n.º 9/SA/15, datada de 12-02-2015, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de grelhas de ferro 80X70 para a Junta de Freguesia do Carriço

1 – Relativamente ao pedido da Freguesia do Carriço, constante do ofício com o n.º CMP 068, solicitando 5 grelhas de ferro, de 80X70 para a localidade de Fontinha, cumpre-me informar V. Ex.ª que, para o efeito, foram consultadas as seguintes empresas:

- Mendes & Irmão, S.A;
- Casvian, Lda;
- Mário Gonçalves, Lda;
- Humberto Poças, S.A;
- Tributubos, Lda

2 – Dos orçamentos recebidos os valores apurados são os abaixo indicados:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Humberto Poças S.A.</i>	<i>Mendes & Irmão S.A</i>	<i>Casvian Lda</i>	<i>Mário Gonçalves, Lda</i>	<i>Tributubos Lda</i>
<i>5 Grelhas de ferro</i>	<i>80X70 *</i>	<i>498,80€</i>	<i>642,30€</i>	<i>541,75€</i>	<i>574,40€</i>	<i>582,50€</i>
<i>Total a adquirir S/ IVA</i>		<i>498,80€</i>				

** Contactado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o mesmo informou que as medidas poderiam ser 80X80.*

3 – Sobre estes preços incide o IVA à taxa legal em vigor (23%).

4 – Nesta conformidade informo que o valor total do material acima referenciado importa em € 613,52 com IVA incluído, à taxa legal em vigor.

5 – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, sugere-se que seja o pedido objecto de deliberação."

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º



MUNICÍPIO DE POMBAL

da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir à Freguesia do Carriço, no montante de € 613,52 (seiscentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos).